

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2919/2023**

**DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA  
POR OCASIÃO DA 1ª RUA DE LAZER DE CRUZÍLIA**

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica provisoriamente interditada a Praça Capitão Maciel, da altura do nº 19 até o nº 75, por ocasião da 1ª Rua de Lazer de Cruzília.

**Parágrafo Único.** A interdição prevista no caput será realizada das 08h às 18h do dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 28 de setembro de 2023.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília